



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 420/2012,

de 06 de novembro de 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 – LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2009, BEM COMO NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES - ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 - LEI COMPLEMENTAR Nº 371/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia para o período de 2010 a 2013 – Lei Complementar nº 309/2009 de 03 de julho de 2009, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 – Lei Complementar nº 371/2011, de 10 de junho de 2011, o projeto abaixo relacionado:

1) PLANO PLURIANUAL

**A) CÓDIGO DO PROGRAMA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL.
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO/PROJETO: 1057 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA.**

**2) DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01-03 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA.**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 06 de novembro de 2.012.

**DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 420/2012, em fls. 09, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 06 de novembro de 2.012.

**JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo**

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br